

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECLARAÇÃO**

Tendo em vista o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 kV São João do Piauí - Milagres II – Luiz Gonzaga C2 e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/97 art. 10 §1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o referido empreendimento, localizado neste município, está em conformidade com as leis e normas vigentes.

Granito(PE), 17 de setembro de 2014.



**Antonio Carlos Pereira**  
Prefeito Municipal

**Antonio Carlos Pereira**  
Prefeito Municipal  
Granito - PE